



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.687/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034	ações e serv públ de saúde – 15% impostos		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	60.000,00
		\$	
10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E		
-	ADOLESCENT		
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	2.000,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>62.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.244.0018.2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
-			
3.1.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	2.000,00
		\$	
99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
-			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R	60.000,00
		\$	
<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>REDUÇÃO</b>	<b>62.000,00</b>
.....			

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
05 de novembro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**